



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.211 DE 14 DE MARÇO DE 2025

**“Estabelece a Estrutura Organizacional
Básica da Secretaria Municipal de Saúde -
SEMSA.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando a Lei Municipal Nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2023, e suas alterações,

Considerando o OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2025/00573, de 21 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01167, de 11 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Secretário:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Departamento de Comunicação;
- c) Ouvidoria;
- d) Assessoria Técnica e Institucional;

e) Departamento de Assuntos Jurídicos:

- 1. Divisão de Processos de Pessoal;
- 2. Divisão de Processos Judiciais e Instrumentos de Parcerias;
- 3. Divisão de Processos Administrativos.

f) Departamento Controle Interno e Compliance.

II - Diretoria de Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

a) Assessoria Técnica e Operacional.

b) Departamento de Planejamento:

1. Divisão de Planejamento Estratégico;
2. Divisão de Inovação e Modernização;
3. Divisão de Captação de Recursos;
4. Divisão de Instrumentos de Parceria.

c) Departamento de Tecnologia da Informação:

1. Divisão de Infraestrutura e Segurança;
2. Divisão de Manutenção e Suporte Técnico;
3. Divisão de Sistemas Tecnológicos.

d) Departamento de Licitações:

1. Divisão de Cotação de Preços;
2. Divisão de Instrução Processual;
3. Divisão de Ata de Registros de Preços.

e) Departamento de Contratos:

1. Divisão de Ajustes Contratuais;
2. Divisão de Gestão da Execução;

f) Departamento de Pessoal:

1. Divisão de Lotação;
2. Divisão da Vida Funcional;
3. Divisão de Folha de Pagamento;
4. Divisão de Aprimoramento e Capacitação.

III – Diretoria de Logística

1. Assessoria Técnica e Operacional.

a) Departamento de Transporte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

1. Divisão de Abastecimento;
2. Divisão de Manutenção.

b) Departamento de Almoxarifado:

1. Divisão de Suplementos e Medicamentos;
2. Divisão de Material Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial;
3. Divisão de Material de Expediente.

c) Departamento de Patrimônio:

1. Divisão de Registro e Guarda;
2. Divisão de Controle e Movimentação;
3. Divisão de Preservação e Baixa;

d) Departamento de Infraestrutura Predial:

1. Divisão de Obras;
2. Divisão de Manutenção Predial.

e) Departamento de Serviços:

1. Divisão de Serviços Gerais;
2. Divisão de Terceirização.

IV - Diretoria Executiva do Fundo Municipal De Saúde:

a) Assessoria Técnica e Operacional.

b) Departamento de Gestão Orçamentária:

1. Divisão de Execução Orçamentaria.

c) Departamento de Execução financeira:

1. Divisão de Execução de Recursos do SUS;
2. Divisão de Execução dos Recursos do Tesouro Municipal;
3. Divisão de Execução de outras Fontes de Recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

d) Departamento de Contabilidade:

1. Divisão de Conciliação e Conformidade;
2. Divisão de Análise e Prestação de Contas.

e) Departamento de Arquivo:

1. Divisão de Arquivos Correntes;
2. Divisão de Arquivos Permanentes.

V – DIRETORIA DE CUIDADO À SAÚDE DA COMUNIDADE:

a) Assessoria Técnica e Operacional.

b) Departamento de Gestão das Unidades de Saúde:

1. Divisão de Provimento Médico;
2. Divisão de Gestão Territorial;
3. Divisão de Assistência à Saúde;
5. Divisão de Teleatendimento;
6. Divisão de Referência Técnica;

c) Departamento de Assistência Farmacêutica:

1. Divisão de Medicamento
2. Divisão de Material Médico Hospitalar

d) Policlínica Barral y Barral:

1. Coordenação Técnica;
2. Coordenação Administrativa;

3. Unidade de Saúde da Família Gentil Perdomo da Rocha:

- 3.1. Núcleo Administrativo.

4. Unidade de Saúde da Família Nimeo Insfran Martinez:

- 4.1. Núcleo Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

5. Unidade de Saúde da Família Mocinha Magalhães:

5.1. Núcleo Administrativo.

6. Unidade de Saúde da Família Rosa Maria:

6.1. Núcleo Administrativo.

7. Unidade de Saúde da Família Francisco Eduardo Paiva:

7.1. Núcleo Administrativo.

8. Unidade de Saúde da Família Barro Vermelho:

8.1. Núcleo Administrativo.

d) Unidade de Referência da Atenção Primária Francisco Bacurau:

1. Núcleo Administrativo;

1.2. Núcleo de Responsabilidade Técnica;

2. Unidade de Saúde da Família Maria Sofia:

2.1. Núcleo Administrativo.

3. Unidade de Saúde da Família Manoel Bezerra:

3.1. Núcleo Administrativo.

4. Unidade de Saúde da Família Antônia Lira Fontinele da Silva:

4.1. Núcleo Administrativo.

e) Unidade de Referência da Atenção Primária Valdeíza Valdez:

1. Núcleo Administrativo;

1.2. Núcleo de Responsabilidade Técnica.

2. Unidade de Saúde da Família Belo Jardim I:

2.1. Núcleo Administrativo.

3. Unidade de Saúde da Família Tereza Rosas:

3.1. Núcleo Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

4. Unidade de Saúde da Família Nadézir da Silva de Lima:

4.1. Núcleo Administrativo.

5. Unidade de Saúde da Família Maria da Conceição:

5.1. Núcleo Administrativo.

6. Unidade de Saúde da Família Santa Inês:

6.1. Núcleo Administrativo.

f) Unidade de Referência da Atenção Primária Cláudia Vitorino:

1. Núcleo Administrativo;
2. Núcleo de Responsabilidade Técnica.

3. Unidade de Saúde da Família Ana Rosa:

3.1. Núcleo Administrativo.

4. Unidade de Saúde da Família Recanto dos Buritis:

4.1. Núcleo Administrativo.

5. Unidade de Saúde da Família Maria de Jesus:

5.1. Núcleo Administrativo.

6. Unidade de Saúde da Família Benfica:

6.1. Núcleo Administrativo.

7. Unidade de Saúde da Família Agripina Lindoso:

7.1. Núcleo Administrativo.

8. Unidade de Saúde da Família Maria Sebastiana:

8.1. Núcleo Administrativo.

9. Unidade de Saúde da Família Francisca Barbosa Guerra:

9.1. Núcleo Administrativo.

g) Unidade de Referência da Atenção Primária Eduardo Assmar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

1. Núcleo Administrativo;

1.2. Núcleo de Responsabilidade Técnica.

2. Unidade de Saúde da Família Doutor Mário Maia:

2.1. Núcleo Administrativo.

3. Unidade de Saúde da Família José Adriano:

3.1. Núcleo Administrativo.

4. Unidade de Saúde da Família Genilson Pinto de Souza:

4.1. Núcleo Administrativo.

h) Unidade de Referência da Atenção Primária Ary Rodrigues:

1. Núcleo Administrativo;

1.2. Núcleo de Responsabilidade Técnica.

2. Unidade de Saúde da Família Antenor Ramos:

2.1. Núcleo Administrativo.

3. Unidade de Saúde da Família Maria Áurea Vilela:

3.1. Núcleo Administrativo.

i) Unidade de Referência da Atenção Primária Augusto Hidalgo de Lima:

1. Núcleo Administrativo;

1.2. Núcleo de Responsabilidade Técnica.

2. Unidade de Saúde da Família Raimundo Moreira:

2.1. Núcleo Administrativo.

3. Unidade de Saúde da Família Maria Verônica:

3.1. Núcleo Administrativo.

4. Unidade de Saúde da Família Maria de Fátima:

4.1. Núcleo Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

5. Unidade de Saúde da Família Aeroporto Velho:

5.1. Núcleo Administrativo.

j) Unidade de Referência da Atenção Primária Maria Barroso da Silva:

1. Núcleo Administrativo;

1.2. Núcleo de Responsabilidade Técnica.

2. Unidade de Saúde da Família Raimunda Dionisio:

2.1. Núcleo Administrativo.

3. Unidade de Saúde da Família Francisco Constâncio da Silva:

3.1. Núcleo Administrativo.

4. Unidade de Saúde da Família José Gomes de Oliveira:

4.1. Núcleo Administrativo.

5. Unidade de Saúde da Família Sebastiana Prado:

5.1. Núcleo Administrativo.

6. Unidade de Saúde da Família Lídia Rodrigues:

6.1. Núcleo Administrativo.

k) Unidade de Referência da Atenção Primária Francisco Roney Rodrigues Meireles:

1. Núcleo Administrativo;

1.2. Núcleo de Responsabilidade Técnica.

2. Unidade de Saúde da Família Elpídio Moreira de Souza:

2.1. Núcleo Administrativo.

3. Unidade de Saúde da Família Platilde de Oliveira:

3.1. Núcleo Administrativo.

l) Unidade de Referência da Atenção Primária São Francisco:

1. Núcleo Administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

1.2. Núcleo de Responsabilidade Técnica.

2. Unidade de Saúde da Família Vitória:

2.1. Núcleo Administrativo.

3. Unidade de Saúde da Família Francisco Carneiro:

3.1. Núcleo Administrativo.

4. Unidade de Saúde da Família Francsico Caetano da Silva:

4.1. Núcleo Administrativo.

5. Unidade de Saúde da Família Deusimar Pinheiro:

5.1. Núcleo Administrativo.

6. Unidade de Saúde da Família Luiz Gonzaga:

6.1. Núcleo Administrativo.

7. Unidade de Saúde da Família São Francisco

7.1. Núcleo Administrativo.

m) Unidade de Referência da Atenção Primária Rosângela Pimentel Figueira:

1. Núcleo Administrativo;

1.2. Núcleo de Responsabilidade Técnica.

2. Unidade de Saúde da Família Mariano Gonzaga:

2.1. Núcleo Administrativo.

3. Unidade de Saúde da Família Máximo Diogo:

3.1. Núcleo Administrativo.

4. Unidade de Saúde da Família Ivacirene Lourenço do Carmo:

4.1. Núcleo Administrativo.

n) Unidade de Referência da Atenção Primária Vila Ivonete:

1. Núcleo Administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

1.2. Núcleo de Responsabilidade Técnica.

2. Unidade de Saúde da Família Luana Souza de Freitas:

2.1. Núcleo Administrativo.

VI - Diretoria de Políticas de Saúde:

a) Assessoria Técnica e Operacional.

b) Departamento de Ciclos de Vida:

- 1 Divisão de Saúde da Criança;
2. Divisão de Saúde do Adolescente;
3. Divisão de Saúde da Mulher;
4. Divisão de Saúde do Homem;
5. Divisão de Saúde do Idoso.

c) Departamento de Populações Específicas:

1. Divisão da População Privada de Liberdade;
2. Divisão da População Rural e Ribeirinha;
3. Divisão de Saúde da População em Situação de Rua;
4. Divisão de Saúde da Pessoa com Deficiência;
5. Divisão de Populações Prioritárias.

d) Departamento de Promoção à Saúde:

1. Divisão de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS);
2. Divisão do Programa de Saúde na Escola (PSE);
3. Divisão do Programa Bolsa Família (PBF);
4. Divisão de Alimentação e Nutrição;
5. Divisão de Educação em Saúde.

e) Departamento de Atenção às Doenças Crônicas:

1. Divisão de Hipertensão e Diabetes;
2. Divisão de Doença Renal Crônica;
3. Divisão de Sobrepeso e Obesidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

4. Divisão de Rastreamento e Prevenção do Câncer;
5. Divisão de Controle do Tabagismo;
6. Divisão de Doenças Respiratorias Crônicas.

f) Departamento de Saúde Bucal:

1. Divisão de Atenção Primária;
2. Divisão de Atenção Especializada.

VII – Diretoria de Atenção Especializada em Saúde:

a) Assessoria Técnica e Operacional.

b) Departamento de Apoio Diagnóstico:

1. Centro de Apoio e Diagnóstico por Imagem;
2. Centro de Apoio e Diagnóstico por Exames Laboratoriais.

c) Departamento de Atenção Psicossocial:

1. Divisão de Política de Saúde Mental;
2. Unidade de Acolhimento do Adulto;
3. Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Samaúma;
4. Consultório na Rua.

d) Departamento de Assistência Especializada:

1. Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD;
2. Programa Medicamento em Casa;
3. Centro de Atendimento ao Autismo;
4. Ambulatório Especializado do Idoso.

VIII - Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação:

a) Assessoria Técnica e Operacional.

b) Departamento de Regulação:

1. Divisão de Consultas Especializadas;
2. Divisão de Exames e Procedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

c) Departamento de Controle:

1. Divisão de Cadastro dos Estabelecimentos e Profissionais de Saúde;
2. Divisão de Sistemas de Informação em Saúde;
3. Divisão de Monitoramento da Produtividade.

d) Departamento de Avaliação:

1. Divisão de Indicadores de Saúde;
2. Divisão de Análise de Resultados;
3. Divisão de Auditoria em Saúde.

IX - Diretoria de Vigilância em Saúde:

a).Assessoria Técnica e Operacional.

b) Departamento de Vigilância Epidemiológica:

1. Divisão de Sistemas de Informação;
2. Divisão de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DDANT);
3. Divisão de Doenças e Agravos Transmissíveis (DDT);
4. Divisão de Vigilância Ambiental;
5. Divisão de Rede de Frio;
6. Divisão de Imunização;
7. Divisão de Controle de Endemias;
8. Divisão de Infecções Sexualmente Transmissíveis.

c) Departamento de Vigilância Sanitária:

1. Divisão de Análise de Projetos de Arquitetura;
2. Divisão de Processos Administrativos Sanitários;
3. Divisão de Licenciamento;
4. Divisão de Serviços e Produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

5. Divisão de Medicamentos e Produtos Controlados;
6. Divisão de Baixo Risco.
7. Divisão de Segurança do Paciente.

d) Departamento de Saúde do Trabalhador:

1. Divisão de Vigilância dos Riscos à Saúde do Trabalhador;
2. Divisão de Vigilância Epidemiológica em Saúde do Trabalhador.

e) Departamento de Controle de Zoonoses:

1. Divisão de Doenças Zoonóticas;
2. Divisão de Diagnóstico Laboratorial de Doenças Zoonóticas;
3. Divisão de Saúde Animal.

§ 1º Conselhos vinculados:

- a) Conselho Municipal de Saúde;
- b) Conselho Municipal de Atenção às Drogas;

§ 2º Autarquia vinculada, conforme a lei específica, Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Revogar o Decreto Nº 463, de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 14 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE
Nº 13.983 18/03/2025
PÁG:408-410



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR